

## CÂMARA DOS DEPUTADOS COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Of. Pres. nº 52/22-CFT

Brasília, 29 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor MARCOS MONTES CORDEIRO Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Assunto: Estimativa do impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei Complementar nº 279/2016

Senhor Ministro.

Tramita nesta Comissão o Projeto de Lei Complementar nº 279, de 2016 que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Agência de Desenvolvimento do Matopiba.".

Com base no que dispõe os artigos de nº 124 a 136 da Lei nº 14.194, de 23 de agosto de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022), cabe a esta Presidência encaminhar pedido de informação sobre o impacto orçamentário e financeiro relativo às proposições legislativas que tratam de matéria do campo temático desta Comissão, com prazo para resposta de até sessenta dias.

Nesses termos, solicito a Vossa Excelência encaminhar a estimativa atualizada do impacto orçamentário-financeiro que decorreria da aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 279, de 2016, acompanhada da respectiva memória de cálculo, correspondente aos exercícios 2022, 2023 e 2024, conforme determina o art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Certo do atendimento ao pleito, coloco-me à disposição deste Ministério para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Deputado MARCO BERTAIOLLI

Mas U MM.

Presidente